



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----ACTA-----

-----Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vila Verde de vinte e sete de setembro de dois mil e catorze. -----

--- Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e catorze, pelas nove horas, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Verde, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a presidência de João Manuel Lobo de Araújo, com a seguinte ordem de trabalhos:--

-----1.- Discussão e votação das atas indicadas a seguir: -----

-----a) Ata da sessão ordinária de vinte e sete de junho de dois mil e catorze e -----

-----b) Ata da sessão extraordinária de dezoito de agosto de dois mil e catorze; -----

-----2.- Correspondência – Consideração e análise; -----

-----3.- Período de antes da ordem do dia; -----

-----4.- Assuntos propostos pela Câmara Municipal: -----

-----Para apreciação pelo Plenário, presente a informação sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao primeiro semestre de dois mil e catorze, para cumprimento do que dispõe o artigo septuagésimo sétimo, número dois, alínea d), da Lei número 73/2013, de três de setembro; -----

-----5.- Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município bem como da sua situação financeira; -----

-----6.- Período de tempo para apresentação de assuntos por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia e União de Freguesias; -----

-----7.- Período de intervenção aberto ao público. -----

-----Estiveram presentes na reunião sessenta e dois membros. -----

-----Presidiu à reunião João Manuel Lobo de Araújo; João Pinheiro de Oliveira e Martinha Soares, Primeiro e Segundo Secretários, respetivamente, também estiveram presentes.-----

-----Face ao pedido de suspensão do mandato formulado pelos cidadãos eleitos Carlos Fernando Pereira Alves Mendes, Manuel Salvador Gomes Araújo e Miguel Adelino Pereira Peixoto foram empossados, em sua substituição, os cidadãos Cecília Barros Cerqueira, Cristina Carneiro Costa e João Pedro Lima Cerqueira, respetivamente. --- Em virtude de um período de ausência inferior a trinta dias, formulado pela cidadã eleita Diana Marlene Fernandes Pereira, tomou posse, em sua substituição, a cidadã Maria Goreti Pereira Dias. -----

-----O Plenário decidiu, por unanimidade, relevar a falta dos seguintes membros à presente sessão: Maria de Fátima Oliveira Peixoto, Deolinda Fernanda Cerqueira Pimenta e Isabel Maria Fernandes da Costa. O Presidente da Mesa revelou ainda que recebeu uma informação da Vereadora Manuela Machado relativamente à impossibilidade da mesma de estar presente nesta sessão. -----

-----No primeiro ponto, relativamente à proposta de ata da sessão ordinária de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, na página seis, na terceira linha do segundo parágrafo, onde se escrevia “receitas” devia antes constar “despesas”. Na mesma página, no terceiro parágrafo, onde se escrevia “ofendesse” passava a constar “ofendeu”. Depois destas correções, o Plenário decidiu aprovar a ata desta sessão ordinária de vinte e sete de junho de dois mil e catorze por unanimidade. No que se refere à proposta de ata da sessão extraordinária de dezoito de agosto de dois mil e catorze, na página cinco, na antepenúltima linha do segundo parágrafo, onde se



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

registava “bancada do PS” passou a escrever-se “bancada do PSD”. De igual modo, na página sete, onde constava “Fail” passou a constar “Faial”. A ata desta mesma sessão extraordinária de dezoito de agosto de dois mil e catorze foi aprovada por maioria, com cinquenta e nove votos a favor, zero votos contra e três abstenções. -----

-----No segundo ponto - correspondência – consideração e análise -, o Presidente da Mesa esclareceu que recebeu uma carta do Deputado Ricardo Arantes a solicitar a intervenção do Presidente da Mesa junto da Câmara Municipal para que o mesmo Deputado tivesse autorização para consultar o processo relativo a um painel publicitário instalado em Vila Verde e para que não surgissem mais incidentes, como o impedimento de que foi alvo, relativamente a nenhum outro processo. O Presidente da Mesa esclareceu que Ricardo Arantes foi informado por escrito que, nos termos do disposto na alínea f) do número dois do artigo vigésimo quinto e alínea k) do número um do artigo vigésimo nono, da Lei 75/2013, ia ser comunicado o teor desta carta com vista à sua apreciação. Concomitantemente, a Mesa solicitou à Câmara Municipal informação sobre esta situação, tendo o Executivo Municipal, em resposta, enviado à Mesa um vasto conjunto de documentos que revelava o itinerário desta situação, o qual ficava à disposição de todos os deputados para consulta. O Presidente da Mesa mais frisou que a Mesa não tinha o poder de dar instruções à Câmara no tocante à consulta de processos, limitando-se a aconselhar a mesma a cumprir o que a Lei estipulava sobre este assunto, e esclareceu que, a partir da leitura dos mencionados documentos, constatou que já tinham sido feitas participações às entidades tutelares. João Manuel Lobo de Araújo recordou que a Lei consignava um princípio geral de acesso aos documentos públicos, mas também apresentava limitações a este nível. O assunto estava sob a alçada do Ministério Público, em virtude de queixa de um Vereador, e a Câmara tinha já apresentado a sua defesa, alegando que não existia qualquer ilegalidade no processo.-----

-----O Presidente da Mesa evocou uma intervenção feita, na última sessão do Plenário, pela Deputada do PS, Isabel Oliveira, quanto à melhor forma de regular a atribuição de bolsas de estudo do ensino superior a estudantes residentes no concelho de Vila Verde. Porque se tratou de uma proposta verbal, na ocasião, o Presidente da Mesa esclareceu que a mesma devia preferencialmente ser apresentada por escrito. Entretanto, a proposta escrita já fora endereçada à Mesa e ia ser então remetida à Câmara para a mesma considerar o seu teor numa eventual reapreciação do regulamento de atribuição de bolsas de estudo. -----

-----No terceiro ponto - período de antes da ordem do dia -, António Alberto Rodrigues, do PSD, apresentou uma moção no sentido da manutenção de uma secção de execução e comércio no Tribunal de Competência Genérica de Vila Verde. O orador sustentou que o tratamento dado ao concelho de Vila Verde no âmbito da reorganização do sistema judiciário era manifestamente prejudicial, não só dos interesses dos cidadãos e empresas como também do interesse da própria justiça que se queria célere, eficaz e justa. Além de consubstanciar um concelho de dimensão significativa, no distrito de Braga, apresentava uma dinâmica económica relevante, mas sucedia que, com esta reforma, o Tribunal de Vila Verde era relevado para segundo plano no distrito, em favor de tribunais inseridos em concelhos e comarcas de similar dimensão. A deslocação de competências do Tribunal de Vila Verde para Braga e Famalicão ia forçar uma percentagem considerável de Vilaverdenses a realizar deslocações significativas para



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

aceder a um tribunal. A área territorial de competência das secções de execução e do comércio era agora da competência do Tribunal de Vila Nova de Famalicão, num concelho que se localizava bem no extremo sul do distrito, a uma considerável distância das freguesias dos concelhos de Vila Verde e de Terras de Bouro. Assim, na perspetiva de António Alberto Rodrigues, tanto em termos de localização geográfica como no tocante à quantidade de processos, era da maior relevância que uma secção de execução fosse criada em Vila Verde ou as secções de Execução e de Comércio fossem, pelo menos, centradas em Braga. Aquela medida ia levar a um rápido congestionamento destas secções. Ora, sendo os processos executivos aqueles que tinham um maior impacto na economia do país e particularmente das empresas, a breve trecho ia existir uma situação caótica, impedindo os cidadãos de, em tempo minimamente aceitável, poderem executar os seus direitos. Logo, a criação de uma secção de Execução e Comércio na Secção de Competência de Vila Verde ia obviar ao congestionamento de processos e trazer grandes benefícios aos cidadãos e empresas do concelho de Vila Verde e de concelhos vizinhos. Assim, a bancada do PSD propunha o seguinte: rejeitar veementemente a medida de deslocação de competências do Tribunal de Vila Verde para Braga e Vila Nova de Famalicão; exigir a manutenção de uma secção de Execução e Comércio no Tribunal de Competência Genérica de Vila Verde; dar conhecimento desta posição à Direção-Geral da Administração da Justiça, ao Ministério da Justiça e aos órgãos de comunicação social regionais e nacionais. -----

-----Esta moção foi aprovada por unanimidade. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Coucieiro, José Pimentel da Silva, apresentou uma moção na qual começou por convir que a população de Coucieiro e das freguesias vizinhas, tal como os utentes da Estrada Nacional 308, não podiam esconder a preocupação que os assaltava de uma forma muito crescente com a elevada sinistralidade que esta via de comunicação conhecia desde há vários anos, no entroncamento da Estrada Nacional 308 com a Estrada Municipal 531, em Coucieiro. Uma vez que os acidentes ali se sucediam a um ritmo assustador e com consequências não raras vezes trágicas; dado que a segurança e o bem-estar das pessoas eram valores inestimáveis e que os membros dos órgãos representativos das populações tinham a obrigação de defender os legítimos anseios das mesmas; porque a Câmara Municipal se tinha empenhado fortemente, junto de quem de direito, para resolver o assunto, tendo já realizado várias reuniões com o Instituto de Estradas de Portugal e com o proprietário do terreno contíguo, tendo em vista a instalação de uma rotunda no local em causa, o Presidente da Junta de Freguesia de Coucieiro propôs o seguinte: que a Assembleia Municipal aprovasse esta moção no sentido de apoiar e reforçar todas as diligências já desenvolvidas pela Câmara Municipal e que mais uma vez mobilizasse os recursos necessários e ao seu alcance para que, com a maior urgência, fosse construída uma rotunda no entroncamento em questão; que, depois de aprovada, se desse conhecimento desta moção ao Instituto de Estradas de Portugal, ao Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações e à Assembleia da República.-----

-----Esta moção foi aprovada por unanimidade. -----

-----Carlos Cação, Presidente da Junta de Freguesia do Vade, apresentou uma moção relativa à produção de energia hidroelétrica. Considerando que a Assembleia da República recomendou ao Governo o seguinte: que regulamentasse a produção de energia hidroelétrica por via do aproveitamento e transformação de moinhos, azenhas e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

açudes ou outros engenhos hídricos já existentes em território nacional, em regime não bonificado, com ligação à rede elétrica de serviço público em baixa tensão; que dispensasse os processos de avaliação de impacto ambiental, em favor de um estudo de incidências ambientais focado na análise dos descritores de qualidade ecológica da massa de água; considerando que, no pretérito mês de junho, quando o Sr. Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia se deslocou ao Vade para conhecer o projeto de produção de energia através de recursos hídricos, foi sensibilizado para a necessidade de facilitar a reconversão destes equipamentos e asseverou que a legislação estava quase concluída e saía no mês de julho; sendo reconhecidos os benefícios deste tipo de produção de energia (redução na importação de produtos petrolíferos e de carvão; redução da emissão de CO₂ e cumprimento das normas europeias atinentes à redução deste gás de efeito de estufa); considerando que, no passado dia quatro de setembro, o Conselho de Ministros aprovou o enquadramento do novo regime de produção distribuída que pressupunha a possibilidade de se vender à rede pública até ao dobro da energia consumida, tal implicava que existisse consumo no local onde estivesse instalado o sistema de produção, o que não era o caso nos moinhos, azenhas e outros equipamentos semelhantes e, especificamente na Zona do Vade, implicava vender o equivalente à energia produzida por duas lâmpadas - com este enquadramento, perdia-se o desenvolvimento local da construção civil na recuperação deste dos imóveis, o desenvolvimento das indústrias no fabrico de turbinas e outros equipamentos necessários para o funcionamento de geradores, a recuperação do património junto das linhas de água e a melhoria do rendimento das pessoas; Carlos Cação propôs que o Plenário deliberasse no sentido de que fosse elaborada legislação que permitisse converter moinhos, azenhas e outros equipamentos semelhantes em produtores de energia elétrica através de um procedimento simplificado, um registo no sítio da Direção Geral de Energia e Geologia ou Certiel que permitisse que depois o procedimento fosse tratado internamente, com possibilidade de ligação à rede de baixa tensão. Mais propôs que, depois de aprovada, esta moção fosse enviada aos grupos parlamentares da Assembleia da República, ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e ao Primeiro-Ministro. -----

-----Esta moção foi aprovada por unanimidade. -----

-----Eduardo Rodrigues, do PS, apresentou uma moção sobre a reforma do mapa judiciário, na qual sublinhou a especial preocupação do seu Grupo Municipal relativamente à mesma, por estar em causa o direito à justiça, constitucionalmente garantido, e o acesso a uma justiça eficaz, célere e próxima. Com o novo desenho da organização e funcionamento dos tribunais, o Tribunal de Vila Verde passou a ser, a partir do dia um do corrente mês de setembro, uma secção de competência genérica integrante do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, desdobrada apenas em matéria cível e criminal, com significativas perdas de competências, sobretudo em processos de execução, de insolvência e de crimes de especial complexidade. O interesse legítimo dos vilaverdenses e desta Assembleia Municipal justificava que fosse aprovada a moção com o seguinte teor: a Assembleia Municipal deliberava manifestar total descontentamento e repudiava a perda de competências operada na reorganização dos tribunais judiciais constante da Lei número 49/2014, de vinte e sete de setembro, e instava a Câmara Municipal e outros órgãos de poder a desenvolverem todas as iniciativas possíveis junto dos órgãos de poder central no sentido de serem repostas as



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

competências anteriores. Esta deliberação devia ser dada a conhecer a todos os órgãos do poder central, designadamente ao Presidente da República, ao Primeiro-Ministro, à Assembleia da República e membros do Governo, assim como devia ser dado conhecimento do seu teor à comunicação social.-----

-----Esta moção, tal como a moção apresentada por António Alberto Rodrigues, propunha que a deliberação do Plenário fosse dada a conhecer à comunicação social, mas o Presidente da Mesa lembrou que esta Assembleia estava aberta aos órgãos de comunicação social, razão pela qual o Plenário devia refletir bem sobre a necessidade de o fazer. -----

-----António Alberto Rodrigues interveio para sublinhar a comunhão de posições das bancadas do PSD e do PS sobre a questão da reforma do mapa judiciário, mormente no que a Vila Verde concernia, e para manifestar a sua convicção de que o Presidente da Câmara Municipal estava a fazer todos os esforços para defender os interesses de Vila Verde. Concordou ainda que, dada a presença dos órgãos de comunicação nesta sessão, não se justificava a proposta feita, tanto na moção por si apresentada como na que agora estava em apreço, no sentido de ser dado conhecimento a esses mesmos órgãos. -----

-----O Presidente da Mesa mais recordou que a diversidade e a elevada quantidade de órgãos de comunicação social e a consequente dificuldade de todos identificar tornava inviável que se desse conhecimento das moções aos mesmos. -----

-----Aires Fumega, do PS, apresentou uma moção relativa a medidas de incentivo à natalidade, na qual enfatizou a fraca natalidade registada em Portugal e considerou que, apesar do desempenho da Câmara Municipal junto das populações, no âmbito das suas competências, era necessário ir muito mais longe. As políticas de natalidade dos anos oitenta continuavam e pouco ou nada se fez para inverter a situação. O Primeiro-Ministro, no Congresso do PSD, anunciou a criação de uma comissão independente para delinear um plano de incentivos à natalidade e o documento com as medidas foi apresentado em quinze de julho pelo coordenador da mesma comissão. O mesmo orador destacou as medidas que estavam, direta ou indirectamente, ligadas à autarquia. A saber: no capítulo da educação, ajustamento dos horários das creches aos horários dos pais, comparticipação dos custos das creches de acordo com a dimensão das famílias, prioridade aos irmãos nos critérios de inscrição nas escolas e incentivo à existência de bancos de manuais escolares nas escolas; no âmbito do IMI, cada município poder diminuir a taxa de imposto em função do número de filhos; em termos de compromisso social das autarquias, criação de dinâmicas integradas de apoio às crianças e às famílias, certificação de “organizações amigas da criança e da família”, criação de tarifários familiares de água, resíduos e saneamento, criação de “bancos de recursos” nas juntas de freguesia, alargar as ofertas das creches e escolas para períodos de férias e horários pós-laborais, criação de um passe-estudante e de um passe-família para transportes públicos e apoio à contratação de técnicos para instituições sociais que acorressem a mães grávidas. Estas medidas deviam ser analisadas no sentido de aquilatar a possibilidade de implementação das mesmas no concelho de Vila Verde, sendo este momento oportuno por se estar a poucos meses da apresentação do Orçamento Municipal para dois mil e quinze. Assim, recomendava-se que a Assembleia Municipal deliberasse que a autarquia apresentasse um conjunto de medidas de incentivo à natalidade, no concelho de Vila Verde, e que, para o efeito, se criasse a devida dotação no Orçamento da Câmara Municipal para o próximo ano. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----Susana Silva, do PSD, depois de admitir que a sua bancada comungava destas preocupações que deviam ser extensivas ao país e à Europa, propôs que a bancada do PS transformasse a moção numa proposta com medidas que a Câmara tivesse em linha de conta na elaboração do próximo orçamento, porquanto o objeto da mesma se afigurava vago, de difícil concretização e a grande maioria das medidas exemplificadas, no que tocava às escolas, já era desenvolvida pelo Município, outras escapavam à alçada da Câmara e enquadravam-se mais no âmbito da atuação das IPSS, e outras ainda, no que se referia às juntas de freguesia, já estavam a ser encetadas por estas autarquias ou pelas próprias lojas sociais. -----

-----O Presidente da Mesa esclareceu que o teor da intervenção de Aires Fumega não configurava uma proposta, como pretendia Susana Silva, consubstanciando antes uma recomendação. -----

-----Aires Fumega voltou a intervir para considerar que não se tratava especificamente de uma recomendação, visando antes que a Câmara, no intervalo de tempo entre esta e a próxima sessão do Plenário, apresentasse um conjunto de medidas a incluir no Orçamento para o próximo ano, tendo o Presidente da Mesa, novamente, esclarecido que, mesmo em termos formais, se estava perante uma recomendação, pois, conforme a própria bancada do PSD sustentou, tratava-se de o Plenário sugerir ou recomendar à Câmara que apresentasse e contemplasse no Orçamento um conjunto de medidas de incentivo à natalidade. Assim, com a anuência das bancadas do PS e do PSD, esta moção foi transformada numa recomendação à Câmara Municipal. -----

-----Esta recomendação foi aprovada por unanimidade. -----

-----Manuel Pereira, do CSD-PP, apresentou uma moção relativa à denominação vinho verde Alvarinho. Lembrou que o PSD apresentou, na Assembleia da República, um projeto de resolução que recomendava ao Governo e a todas as entidades públicas e privadas com competências em vitivinicultura a necessidade de manutenção da exclusividade da produção de vinho verde Alvarinho na sub-região de Monção e Melgaço, tendo também o PS apresentado um projeto de resolução que recomendava ao Governo que fosse garantida, sem modificação ou alargamento, a exclusividade do uso da menção de casta Alvarinho na rotulagem dos produtos vitivinícolas desta mesma sub-região. Manuel Pereira manifestou a sua discordância em relação a esta medida, sustentando que não encontrava motivo para que fosse possível fazer Alvarinho DOC em todo o país, exceto em noventa por cento da região dos Vinhos Verdes e considerando que a mesma consubstanciava uma discriminação que retirava valor aos produtores da região face aos colegas do Douro, Ribatejo, Lisboa e Alentejo que podiam usar livremente Alvarinho. O mesmo orador frisou que não estava em causa o vinho Alvarinho em concreto, que já se produzia em toda a região, mas apenas mencionar o nome da casta no rótulo. Assistia-se, hoje, a uma vasta produção de uva Alvarinho em trinta e cinco concelhos, acrescendo a decisão da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes de alargamento da denominação exclusiva do Alvarinho a toda a região dos vinhos verdes. Através do Deputado Altino Bessa, fizeram chegar à Ministra da Agricultura e do mar um conjunto de questões sobre esta problemática e colocaram-se ao lado dos que advogavam o alargamento da denominação “Vinho Verde Alvarinho”. Assim, tratando-se de um assunto de elevado interesse para a autarquia, esta moção propunha um claro apoio desta Assembleia Municipal ao alargamento da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

denominação “Vinho Verde Alvarinho” e que fizesse chegar esta posição aos órgãos de poder central. -----

-----Tendo o Presidente da Mesa questionado se a pretensão de Manuel Pereira se referia apenas à designação “vinho verde Alvarinho” ou se englobava também a menção, no rótulo, da respetiva sub-região, de modo a que, embora tratando-se de vinho verde Alvarinho, se pudesse discernir a sub-região onde o mesmo foi produzido, Manuel Pereira esclareceu que se tratava apenas de contemplar a designação “vinho verde Alvarinho” e não a respetiva sub-região. -----

-----O Presidente da Mesa referiu que, em coerência com o sem sentido de voto em sede de Assembleia República, não podia votar favoravelmente esta moção e, por conseguinte, se ia abster nesta votação. Esta moção foi aprovada por maioria, com zero votos contra, cinco abstenções e cinquenta e sete votos a favor. -----

-----Hugo Gonçalves, da CDU, em declaração política, sustentou que de há muito que a estratégia de destruição e encerramento de serviços públicos tinha procurado no envolvimento das autarquias uma forma de encobrimento e de atenuação do descontentamento das populações. O processo de transferência para as autarquias locais de serviços dos correios, de controlo e registo das situações de desemprego, o aliciamento para a instalação dos chamados balcões únicos eram exemplos da procura no poder local de decisões que dessem cobertura àquele objetivo. Uma vez mais, o atual Governo lançou, sob o sofisma da administração de proximidade, o que denominava de estratégia para a reorganização dos serviços de atendimento da administração pública, tendo em vista o encerramento já anunciado de centenas de serviços públicos (repartições de finanças, serviços da segurança social, centros de emprego, registos prediais e civis, etc.), isolando populações, reduzindo de facto a qualidade do serviço prestado, empobrecendo os territórios, promovendo o despedimento de milhares de trabalhadores e transferindo novos encargos e ónus para as autarquias locais. No concelho de Vila Verde iam funcionar cinco Lojas Espaço Cidadão, anunciadas com pompa e circunstância pelo Presidente da Câmara Municipal e aplaudidas pela vereação do PS, provocando até declarações de paternidade de tal proposta. O mesmo orador sublinhou que a esta estratégia de encerramento de serviços públicos estava associado um outro instrumento já ensaiado pelo Governo, o chamado projeto “Portugal porta-a-porta”, mais uma vez baseado na tese da equidade de oportunidades dos cidadãos, na coesão económica, social e territorial destinado a transferir para as autarquias locais a responsabilidade de uma rede de mobilidade que assegurasse as necessidades de transporte que o encerramento de muitos serviços ia criar às populações. Esta estratégia trazia problemas de natureza política local, dada a assunção de um espaço que transferia para a autarquia todas as insatisfações associadas ao seu funcionamento; problemas de expressão financeira, naquilo que constituía um novo e pesado encargo, libertando a administração central dessa responsabilidade e transferindo para as autarquias o essencial da despesa. O que devia ser exigido era que, querendo o Governo proceder a essa concentração, o fizesse a partir das instalações e meios da Administração Central. Quanto à demagogia que estava a ser explorada sobre a “facilitação de acesso dos cidadãos ao digital”, nada obstava a que cada autarquia adotasse, nos seus próprios serviços, serviços de apoio e esclarecimento às populações sobre o uso e recurso. O mesmo orador da CDU manifestou também preocupação relativamente à portaria número 188/2014, de dezoito de setembro, que, na sua perspetiva, colocava em risco de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

despedimento inúmeros trabalhadores da Segurança Social e vinha dar seguimento ao processo de dismantelamento das funções sociais do Estado, transferindo essas valências para a esfera dos municípios e de outras instituições, com protocolos de prestação de serviços, esperando para ver o que ia acontecer ao Serviço Local de Atendimento da Segurança Social de Vila Verde; se também ia passar para o município com as consequências do foro financeiro e da redução da qualidade do serviço prestado que daí advinham. O mapa judiciário que o Governo impôs, alegadamente em nome da especialização e da qualidade da aplicação da Justiça, desferia um golpe profundo no acesso dos cidadãos à tutela judicial efetiva em condições de igualdade, concretizando o encerramento e a desqualificação de tribunais em meras extensões, a concentração de valências judiciais nas capitais de distrito e o prejuízo das populações. Para além disto, a confusão gerada com a entrada em vigor da nova organização dos tribunais, num contexto de falta generalizada de condições veio provar a razão da CDU que desde a primeira hora se manifestou contra a sua implementação. Com esta baralhada e irresponsável reforma judiciária foram retiradas competências ao Tribunal de Vila Verde, colocando a população do concelho mais longe do acesso à Justiça e contribuindo para um País mais desigual e injusto. Os sucessivos Governos PS, PSD/CDS, e em particular o atual Governo, tinham desenvolvido uma política de dismantelamento da escola pública e do seu papel emancipador. Nos últimos anos, medidas desenvolvidas pelo anterior Governo PS tinham sido agravadas pelo atual Governo PSD/CDS com o objetivo de degradação das condições materiais e humanas de funcionamento e do próprio papel da Escola Pública. De forma particularmente grave e num período de tempo relativamente curto, foram implementadas várias medidas com forte impacto na sua desvalorização: mutilação da gestão democrática das escolas; criação de mega agrupamentos; implementação do ensino dual e vocacional; aumento do número de alunos por turma; reorganização e desvalorização curricular; despedimento de milhares de professores, agravamento da precariedade, fragilização do Estatuto da Carreira Docente, imposição de uma prova de acesso à profissão; discriminação e segregação de milhares de alunos com necessidades educativas especiais e degradação da ação social escolar. O encerramento de jardins-de-infância era o mais recente ataque à escola pública no concelho de Vila Verde, traduzindo a execução, no terreno, com a inércia da Câmara Municipal, das políticas orientadoras para a educação do atual Governo, com prejuízos para o município, nomeadamente um aumento de custos relacionados com transportes escolares, contribuindo para uma ainda maior desertificação das freguesias. Hugo Gonçalves concluiu a sua intervenção sustentando que as populações do concelho de Vila Verde podiam contar com o apoio da CDU na luta pela defesa da escola pública contra uma visão meramente economicista, um apoio baseado na coerência das propostas ao longo dos anos, replicado de igual forma a nível nacional e na dimensão regional.-----

-----Luís Castro, do PS, aludiu a intervenções e propostas feitas por elementos do PS relativamente à questão do encerramento de jardins-de-infância no Concelho de Vila Verde, as quais tinham sido qualificadas, pelo Presidente da Câmara Municipal, segundo a comunicação social, como terrorismo político. Assim, este orador do PS quis que o Edil o esclarecesse acerca do alcance desta expressão que a todos afetava e que atingia o insulto. “Terrorismo político” porque, pelo menos a avaliar pela comunicação



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

social, tinham sido levadas a cabo iniciativas políticas no sentido de manutenção em funcionamento e de abertura de jardins-de-infância no Concelho. -----

-----Conceição Alves, do PS, apresentou uma recomendação ao Executivo Municipal na qual começou por considerar que qualquer regime democrático apresentava e aceitava propostas, criticava e aceitava críticas e erros, assim como qualquer governante devia saber que não governava só e que a oposição não era inimiga e estava legitimada pelos eleitores para os defender. Reportando-se ainda ao assunto da sua intervenção na sessão da Assembleia Municipal de vinte e sete de junho último, reiterou que o problema do encerramento de jardins-de-infância fosse tratado com sentido de responsabilidade, com intervenção e conhecimento prévio de todos os atores e que se as sugestões pertinentes e oportunas não fossem ignoradas todos tinham a ganhar. A mesma oradora partilhou legislação que ia ajudar a identificar os problemas e a encontrar soluções, designadamente o Despacho número 5048-B/2013, de doze de abril, especificamente o ponto um do artigo quinto e o ponto um do artigo décimo oitavo, este atinente à constituição das turmas, na educação pré-escolar, com um número mínimo de vinte crianças e um máximo de vinte e cinco crianças, sendo que as turmas integradas por crianças com necessidades educativas especiais (NEE) com carácter permanente não podia exceder as duas dezenas de crianças e apenas podiam incluir duas crianças nestas mesmas condições. O mesmo Despacho indicava o dia cinco de julho como a data limite para cada estabelecimento de ensino afixar as listas de crianças que requereram ou a quem foi renovada a matrícula, competindo à DGEE proceder à respetiva homologação. Assim, se a oposição tivesse sido ouvida e se tivesse havido planeamento, os problemas gerados em torno do encerramento dos jardins-de-infância tinham sido evitados. A transferência de crianças, por imperativos legais, devia assentar em critérios de igualdade e de justiça, não se afigurando compreensível a transferência de crianças e pessoal docente e não docente de um jardim-de-infância com dezoito crianças, uma das quais com NEE, para um outro estabelecimento de ensino com apenas nove crianças, assim como que, entre três jardins-de-infância, encerrasse aquele que justificava o maior número de matrículas, respetivamente, os casos de Carreiras S. Miguel, Carreiras S. Tiago e Rio Mau. Pelo exposto, Conceição Alves recomendou ao Executivo Municipal o seguinte: que fosse feito um recenseamento de crianças em idade escolar por freguesia ou união de freguesias; que exigisse à DGAE o cumprimento de prazos no que concernia à homologação da constituição de turmas; que fossem envolvidos todos os interessados nas discussões e resoluções de problemas; que o Conselho Municipal de Educação interviesse nesta matéria. -----

-----Júlio Zamith, do PS, começou por referir que se via obrigado a voltar a determinados assuntos por falta de respostas claras e objetivas do Presidente da Câmara. Voltou a questionar o Edil sobre a EPATV, aludindo ao registo, na Prestação de Contas do Município, de um valor de cerca de quarenta mil euros inscrito como dívida àquela escola profissional, quando era sabido que a EPATV reclamava da Edilidade uma dívida de cerca de um milhão e novecentos mil euros, valor inscrito na sua contabilidade. Perante esta situação, o Presidente da Câmara começara por negar as evidências, mas depois afirmara, nesta sala, que o valor reclamado pela EPATV não correspondia à verdade e que a dívida era muito menor. Recentemente, o sócio maioritário da Vale d' Ensino, em entrevista, afirmou que a Câmara Municipal devia à EPATV um milhão e novecentos mil euros, mas tinha acordado em Tribunal aceitar



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

receber apenas um milhão de euros. Assim, o mesmo orador socialista formulou as seguintes questões ao Presidente da Câmara: tendo inscrito na contabilidade da Câmara o valor de quarenta mil euros, porque ia pagar um milhão de euros; a que dizia respeito essa dívida; como ia a Câmara pagar esse valor; se tinha disponibilidade financeira para o efeito ou se ia contrair um empréstimo; quando ia efetuar esse pagamento; de que rubrica ia tirar esse valor; que investimento ia ficar por fazer e se era dinheiro que devia estar ao serviço das freguesias. -----

-----Susana Silva, do PSD, manifestou a sua discordância relativamente ao orador que a antecedeu, considerando que, em todas as sessões, assistiu a respostas taxativas do Presidente da Câmara relativamente às questões que lhe eram colocadas e, quando necessitava de colher informação, comprometia-se a fazê-lo oportunamente. O que podia acontecer era as pessoas não gostarem das respostas que recebiam. Nos últimos tempos, assistiu-se a um aumento gradual das notícias sobre Vila Verde, tanto na comunicação social como nas redes sociais, muitas sobre a atividade do Município, mas outras correspondiam mais a casos criados para o efeito. A mesma oradora solicitou ao Presidente da Câmara esclarecimentos sobre a forma como decorreu o processo da reorganização da rede escolar em todo o Concelho de Vila Verde. Face às críticas já hoje aqui feitas, nomeadamente acusação de inércia e de não audição das partes envolvidas, Susana Silva quis ouvir da voz do Edil se foram cumpridos os prazos legais e se as várias partes envolvidas e interessadas foram ouvidas. Julho e agosto também foram produtivos noutras matérias. A oradora social-democrata quis que o Presidente da Câmara desse conta da forma como tinha decorrido o processo de transição do anterior para o atual serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos, designadamente as reclamações e os problemas que haviam sido reportados e a sua resolução ou não. Mais questionou o Edil acerca do que se passou com o já famoso painel publicitário que foi colocado na sede do Município, próximo da capela de Santo António. Terminado mais um Verão, Susana Silva quis saber quais os problemas que surgiram no âmbito do abastecimento público de água. No dizer da mesa oradora, todos os contributos se revelavam importantes, era no sítio e no momento oportunos e adequados que as questões deviam ser colocadas e esclarecidas. -----

-----Luís Sousa, do PSD, interveio para realizar um balanço do primeiro ano de mandato da Câmara Municipal. Sustentou que se assistiu à continuidade do rumo do progresso, pautado pela criação de novas infraestruturas, geração de riqueza, apoio ao empreendedorismo, às famílias e jovens e desenvolvimento da educação e da cultura, apesar dos constrangimentos colocados pela conjuntura económica desfavorável. As últimas transmissões televisivas em Vila Verde e sobre o Concelho revelaram esse mesmo impulso que estava a ser dado às potencialidades e riquezas concelhias, designadamente à gastronomia e ao património. Neste campo da promoção do Concelho, relevava o exemplo da canoagem, particularmente o sucesso alcançado com a realização do Campeonato da Europa de Maratona, na Vila de Prado, e a decisão de atribuir ao Município e ao Clube Náutico de Prado a organização da Taça e do Campeonato do Mundo de Maratona, também em canoagem. No plano desportivo, foram apresentadas candidaturas para a requalificação do campo de futebol de Pico de Regalados e do Parque Desportivo da Ribeira do Neiva e estavam em preparação outras candidaturas a fundos comunitários. A nível económico merecia destaque a aposta na atração de novos investimentos empresariais, geradores de emprego, sendo de destacar



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

os dados do IEFP que apontavam um decréscimo de dez por cento na taxa de desemprego relativamente a período homólogo do ano passado. Uma fatia considerável do Orçamento Municipal continuava a contemplar a educação, não se tendo poupado recursos para melhorar a rede escolar, como eram exemplos a construção dos centros escolares de Turiz, Soutelo, Lage e Cervães, num investimento global na ordem dos quatro milhões de euros. A promoção da cultura era também uma realidade, havendo igualmente exemplos de obra feita, como a requalificação dos edifícios da Aliança Artesanal e da Biblioteca Municipal. Foi inaugurada, em Vila Verde, uma Loja Interativa de Turismo e teve lugar o lançamento da primeira pedra para a construção do novo Posto da GNR. A ETAR de Cabanelas era já uma realidade, tal como o investimento na ampliação da rede de saneamento básico. A praia fluvial da Malheira foi dotada de melhores condições de veraneio e prosseguiu a melhoria da rede viária. A comparticipação da vacinação não incluída no Programa Nacional, como a PREVENAR 13, representava uma grande ajuda às famílias vilaverdenses. A conclusão da revisão do PDM veio ao encontro das atuais necessidades de desenvolvimento sustentado do Concelho. Num só ano foi já realizada uma obra muito substancial, assente numa estratégia de crescimento sólido, fruto de um trabalho sério e responsável realizado com os olhos postos no futuro. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal começou por elogiar as intervenções feitas nesta sessão pelo contributo que as mesmas podiam encerrar para a continuidade do desenvolvimento do Concelho de Vila Verde, Referiu-se, a este propósito, especificamente, às propostas dos presidentes de Junta, porque as mesmas se reportaram a problemas concretos que o Município tinha vindo a perseguir de forma determinada e que era importante que contassem com o empenho de todos os órgãos de poder local, de modo a que as reivindicações junto de quem de direito ganhassem ainda maior força. As propostas feitas em sede própria, positivamente, e que se destinavam a melhorar o desempenho dos serviços municipais, só podiam ser bem acolhidas e tratadas com o maior respeito e rigor. O edil admitiu que, depois do rigoroso e completo balanço de um ano de mandato feito pelo deputado Luís Sousa, as suas palavras quase eram dispensáveis, pois ficou quase tudo dito e de uma forma muito rigorosa e fidedigna, pesem embora os comentários menos abonatórios que se ouviram vindos da bancada do PS. O Presidente da Câmara reconheceu que, no entanto, nem tudo estava feito, havendo ainda um longo caminho a percorrer, sendo desejável que a Assembleia e o Executivo Municipais se juntassem a este percurso de crescimento do Concelho, sem prejuízo de se contestar o que se tinha que contestar, mas que também se apoiasse as medidas positivas que impulsionavam o desenvolvimento concelhio, evitando questiúnculas e manobras que apenas contribuía para denegrir a imagem de Vila Verde e dos Vilaverdenses. O Edil asseverou que podiam contar sempre com o seu empenho no tocante à manutenção dos serviços públicos de Vila Verde e que ia estar sempre na linha da frente na defesa dos interesses do Concelho. Referiu-se em concreto à intervenção da bancada da CDU para lembrar que o PSD também não se coibiu de fazer as suas críticas às reformas em curso no país, tendo até trazido a Plenário a questão da reorganização do sistema judicial, mas frisou igualmente que, em Vila Verde, não teve lugar o encerramento de qualquer serviço público nem era conhecido qualquer documento que apontasse nesse sentido. Enquanto em outros municípios se assistiu ao encerramento de unidades de saúde, em Vila Verde, ao invés, teve lugar o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

alargamento desse serviço e a cobertura, em termos de médicos de família, atingiu os cem pontos percentuais. Foram já executados os estudos arquitetónicos para os centros de Saúde da Portela e da Vila de Pico de Regalados e estavam a negociar com a Direção Regional a requalificação desses dois espaços, seguindo-se o de Cervães, para que o Concelho ficasse totalmente infraestruturado e equipado em matéria de saúde. O objetivo era ainda que estas extensões de saúde se associassem à Unidade de Saúde Familiar, já que as mesmas estavam a resultar em termos de prestação de cuidados primários de saúde. O Tribunal perdeu algumas competências no âmbito da reorganização em curso e o Edil afiançou que, no contacto com as pessoas responsáveis pela gestão do Tribunal, sentiu que as mesmas admitiam a necessidade de se apostar na especialização de juízos, sendo certo que Vila Verde também ficou com juízos especializados em determinadas áreas, além de que viu alargada a sua área de influência territorial, não havendo qualquer previsão de encerramento deste Tribunal, ao contrário do que acontecia na primeira proposta apresentada pelo então Governo do PS, na qual Vila Verde apenas ficava com um Juízo de Paz. António Vilela revelou que subscrevia inteiramente as propostas apresentadas nesta sessão sobre este assunto e garantiu que, dentro das suas possibilidades, ia também desenvolver esforços para alterar a decisão relativa às execuções fiscais, pois não havia nenhuma razão para que as mesmas estivessem tão longe da população. Na sua perspetiva, as Lojas do Cidadão não constituíam uma ameaça a qualquer outro serviço, representando antes uma oportunidade aproximar os serviços dos cidadãos, razão por que, há cerca de um ano, já o Município de Vila Verde anunciava a criação das lojas do munícipe, com a intenção de aproximar os serviços municipais da população. Assim, em boa hora o Governo lançou o projeto dos espaços-cidadão que permitiam aproximar não só os serviços do município, mas igualmente os serviços que eram prestados a nível nacional e sobretudo criar esta plataforma de ajuda entre o atual balcão do empreendedor e as pessoas, dada a falta de competências de uma boa parte da população para gerir os processos diretamente de casa. Ia, pois, ficar definida uma rede clara de funcionamento de serviços que não ia colidir com quaisquer outros já existentes, representando antes novos pontos de apoio para as pessoas, estrategicamente distribuídos, até em coerência com a própria estrutura do PDM; na sede concelhia, na Vila de Prado, na Ribeira do Neiva, na zona do Vade e no Vale do Homem. Relativamente à questão da reorganização escolar, abordada em intervenções de várias bancadas, o Edil recordou que o documento orientador estratégico, a Carta Educativa, foi aprovado há uns anos, na Assembleia Municipal, por unanimidade, entretanto sofreu reajustamentos para adaptação à nova realidade, mas, no essencial, mantinha-se atual. A sua concretização, praticamente na íntegra, devia ficar concluída no próximo ano, com a conclusão da construção dos centros escolares de Turiz, Soutelo, Cervães e Lage. Já o problema da natalidade se afigurava bastante grave e tinha que ser devidamente atacado. O Presidente da Câmara sustentou que o Município de Vila Verde tinha vindo a fazer a sua parte para obviar a este problema e referiu que o Governo estava também a tentar concretizar a parte que lhe competia. No entanto, esta era igualmente uma questão cultural e de mentalidade relativamente à qual urgia encontrar soluções, mas a tarefa não se afigurava fácil. Embora a questão dos horários das creches não fosse da competência do Município, o que era verdade é que a quase totalidade das creches concelhias funcionavam com horários muito alargados, o mesmo acontecendo com



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

vários jardins-de-infância. As crianças de famílias carenciadas almoçavam gratuitamente nos jardins-de-infância. Apesar de não ser uma competência sua, a Câmara Municipal de Vila Verde suportava a totalidade das despesas com os transportes de crianças da Educação Pré-escolar. O Edil preconizou, assim, que o Estado suportasse algumas destas despesas, de modo a não subtrair a capacidade financeira das autarquias e a sua disponibilidade para realizar outros investimentos. O Município já praticava tarifários sociais ao nível do abastecimento público de água, beneficiando as famílias carenciadas, assim como as mais numerosas. Relevava também o apoio já existente no âmbito das lojas sociais. Porventura, algo mais havia ainda a fazer, mas importava ter consciência do que já se fazia. No âmbito da PREVENAR 13, foram já vacinadas mais de seiscentas crianças, o que ascendia a mil e oitocentas vacinas gratuitamente ministradas, num processo em que o Município de Vila Verde foi pioneiro no país. O Conselho Municipal de Educação foi ouvido no processo de reorganização escolar. Era consabido que a competência para abrir ou fechar escola era exclusiva do Ministério da Educação, o qual ouvia os intervenientes, no terreno – os agrupamentos e os municípios – mas decidia por si. Como se constatou na legislação referenciada por Conceição Alves, a legislação relativa à reorganização da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico vinha já do tempo dos governos socialistas, chefiados por António Guterres e José Sócrates, os quais definiram as regras de funcionamento destes dois níveis de ensino. Quando era solicitada a participação do Município neste processo, o mesmo tinha sempre a preocupação de o partilhar quer com os agrupamentos quer com as juntas de freguesia que assim eram também chamadas a dar os seus pareceres. Por vezes, os agrupamentos, que conheciam bem as balizas existentes em termos de número de alunos por turma, faziam diligências no sentido do aumento do número de alunos inscritos, com origem em outros territórios, apenas para fazer número, iludindo assim a realidade para tentar manter jardins-de-infância em funcionamento, seguindo-se a transferência dessas crianças para as suas efetivas áreas de residência, originando situações de esvaziamento, de um lado, e de crescimento da população escolar, do outro. Logo, estas situações deviam ser trabalhadas com prudência, com a maior transparência e com a necessária cordialidade. Na reunião realizada em abril, a Direção Regional de Educação do Norte (DREN) propôs o encerramento de vinte e um jardins-de-infância, mas, fruto do desenvolvimento do processo negocial e em virtude dos argumentos encontrados no terreno e apresentados, acabaram por encerrar apenas nove jardins-de-infância. Assim, se fosse levada à letra a legislação aprovada no tempo dos governos do PS, tinham que ter sido encerrados mais treze jardins-de-infância, exatamente o número de estabelecimentos de educação pré-escolar que se encontravam a funcionar com menos de vinte crianças. Se a tendência de diminuição do número de crianças prosseguisse, era provável que, no futuro, tivessem que encerrar mais alguns jardins-de-infância, sendo, de resto, certo que, conforme também Conceição Alves admitiu, o funcionamento de salas com poucas crianças não era o mais indicado do ponto de vista pedagógico. Por força do trabalho que estava a ser feito, era notória a evolução muito positiva dos níveis de sucesso alcançados pelas crianças no Concelho de Vila Verde. Quanto à questões particulares, quer de Rio Mau quer de Carreiras – S. Tiago e S. Miguel -, o Edil recordou que, neste último caso, existia hoje uma organização administrativa distinta, porquanto estas duas últimas integravam agora uma União de Freguesias, tendo as decisões sido tomadas numa ótica de benefício para as



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

crianças. As instalações existentes em Carreiras S. Tiago era específicas para a educação pré-escolar, enquanto em Carreiras S. Miguel, se estava perante uma adaptação da escola do primeiro ciclo. A própria questão do número de crianças também aqui, como em outros locais, não era exatamente como referiu a Deputada Conceição Alves, visto que, das dezasseis crianças inscritas em Carreiras S. Miguel, quatro eram de fora e pediram de imediato transferência. Já em Carreiras S. Tiago existiam doze crianças e uma com NEE. Ademais, este processo passou ainda por uma avaliação ao nível das instalações realizada pela própria DREN. O processo foi ainda discutido com as freguesias, inclusive no tocante a Rio Mau. A decisão não teve a concordância absoluta dos Presidentes de Junta e não havia dúvidas que o Presidente da União de Freguesias de Carreiras S. Tiago e S. Miguel, preferia que se tivessem mantido os dois jardins-de-infância abertos, desejo esse extensivo ao Município, mas tal não foi permitido e então houve que tomar uma decisão, sob pena de se ficar sem os dois. Quanto a Rio Mau, a decisão tomada assentou num princípio de racionalidade. Das três freguesias - Rio Mau, Goães e Portela das Cabras -, uma das escolas tinha que albergar todos os alunos e, mediante o relatório da DREN relativo à avaliação das instalações e em função da medição das distâncias entre as freguesias, foi unânime a posição de todos os envolvidos no processo no sentido de que o jardim-de-infância de Goães, construído de raiz, era o que apresentava as melhores condições e o que melhor satisfazia o critério de proximidade. Posteriormente, houve uma alteração de posição por parte da Junta de Freguesia, a qual foi de imediato remetida pela Câmara Municipal para o Ministério da Educação, aguardando-se ainda resposta. Quanto à questão suscitada sobre o acesso à informação, António Vilela asseverou que nunca foi negado este mesmo acesso à informação a nenhum vereador, deputado da Assembleia Municipal ou Vilaverdense e frisou que existia total transparência no funcionamento da Edilidade. Relativamente ao episódio protagonizado pelo Deputado Ricardo Arantes no Município, a Câmara Municipal já respondeu ao Tribunal Administrativo e deu conhecimento do teor da sua resposta ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, tendo ainda sido dado a conhecer à Comissão de Proteção de Dados. Esta situação concreta prendeu-se com um processo que estava em tramitação, não se encontrando, portanto, ainda concluído, pretendendo-se criar um caso com o licenciamento de um painel. Quanto à existência de uma obra concluída sem licenciamento, essa situação não era única, havendo muitos casos deste jaez pelo país fora, sendo certo que a realização de obras sem licenciamento, quando detetada pela fiscalização era objeto de embargo e, em situações de desrespeito do embargo, as mesmas eram comunicadas ao tribunal, momento a partir do qual a Câmara deixava de ter competência para atuar. Nesta como em outras situações de execução de obra sem licenciamento, era instaurado o processo de contraordenação e era comunicado ao infrator que tinha um determinado prazo para regularizar a situação. Eram, aliás, numerosos os casos de obras que tinham sido regularizadas e licenciadas depois de notificações, a exemplo do que sucedeu com a instalação do painel em causa, cuja tramitação legal devia estar já a ficar praticamente concluída. Ademais, tinha entretanto sido comunicada a disponibilização do processo de licenciamento em questão para consulta, mas essa mesma consulta ainda não tinha acontecido, o que demonstrava a existência da intenção deliberada de criar um caso. Relativamente à expressão “terrorismo político”, a mesma não era utilizada no contexto em que surgia nos jornais, reportando-se antes a esta intenção de fazer crer uma coisa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

que efetivamente o não era. Procurou-se fazer passar a ideia de que não foi autorizada a consulta do processo, mas o Edil estava em condições de exibir a comunicação emitida relativamente à existência dessa mesma possibilidade de consulta, a qual remontava há quase um mês e, em boa verdade, ninguém ainda havia, desde então, solicitado qualquer consulta do mesmo. Na perspetiva do Edil, muito mal ia a oposição neste Concelho se o assunto que mais prendia a sua atenção era um simples processo de licenciamento de uma estrutura tão reduzida. A grande diferença entre o PS e o PSD de Vila Verde era que o PS tudo fazia para governar o Concelho virado para as redes sociais e os jornais, enquanto o PSD tudo fazia para governar em prol dos Vilaverdenses e do desenvolvimento do Concelho. Esta diferença era ainda notória na abordagem da questão da recolha de resíduos sólidos urbanos. Reportando-se a notícias que apontavam defeitos pontuais neste serviço, o Edil sublinhou que encontrar um ou outro locais onde a recolha não tinha sido bem-feita não era difícil. O Edil aludiu concretamente à colocação de fotografias sobre o lixo, nas redes sociais, para convir que as mesmas podiam ter sido recolhidas momentos antes de passar o camião de recolha ou nos meses de julho e Agosto, em que quase triplicou a quantidade de resíduos sólidos para recolha, quando não existia um histórico que levasse a empresa de recolha a fazer tal estimativa, apesar de a mesma ter feito um reforço do serviço. Impunha-se apostar ainda mais na sensibilização das pessoas para a colocação do lixo apenas nos dias e nas horas previstas para o efeito. Nesta altura, além do reforço dos circuitos, foram colocados mais de cem contentores nos locais com maior necessidade. Podiam ainda ter tirado fotos aos caixotes de outro concelho e publicitá-los como sendo de Vila Verde. Só em Julho foram recolhidas cerca de mil cento e vinte e sete toneladas de lixo doméstico e, em Agosto, recolheram-se mil trezentas e vinte e duas toneladas, enquanto a previsão para o mês de Setembro apontava para entre quinhentas e cinquenta e seiscentas toneladas de recolhas. Iam seguir-se a colocação de setenta e cinco contentores subterrâneos e uma campanha de sensibilização para a realização da separação dos resíduos sólidos, já que esta recolha não tinha quaisquer custos para o Município e ajudava a viabilizar economicamente o sistema da Braval, permitindo a aplicação de taxas mais reduzidas aos contribuintes, enquanto o lixo tinha pesados custos ambientais e a sua recolha era custeada pela Câmara Municipal. No verão, os serviços municipais receberam uma única comunicação de falha de água, fruto da criação de um sistema de monitorização dos depósitos/reservatórios por telegestão, estando já em estudo uma estratégia de investimento no reforço do abastecimento de água a algumas freguesias. No atinente à EPATV, o Presidente da Câmara reiterou que nenhum dos números invocados correspondia à realidade e lembrou que, na documentação relativa a processos judiciais, se encontrava um processo no Tribunal Administrativo que opunha a EPATV à Câmara. Este processo movido pela EPATV visava o acerto de contas e o que constava no mencionado documento era um pedido de pagamento de um milhão e quinhentos mil euros e não um milhão e novecentos mil euros. O acordo estava a ser estudado e podia até, a esta hora, estar já acertado entre os advogados, o qual tinha depois que ser visado pelo Juiz e posteriormente, numa próxima sessão do Plenário, o assunto ia ser totalmente esclarecido, sendo certo que não havia a menor razão para a existência de discrepância, colocando-se apenas a questão do património - edifícios -, a qual, nesse mesma sessão, ia ser devidamente explicada. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----Luís Castro interveio para convir que o Presidente da Câmara não respondeu à questão concreta que colocou, a qual se prendia com o uso, por parte do Edil, da expressão “terrorismo político” para se referir a diligências de elementos do PS para a abertura e continuação em funcionamento de jardins-de-infância, enquanto o Presidente da Edilidade fez uma associação com a questão do painel publicitários ao qual Luís Castro jamais aludiu. -----

-----O Presidente da Mesa recordou, a propósito da reorganização do sistema judicial, que, nos anos de dois mil e nove e dois mil e dez, todos no Plenário tomaram posições muito firmes para manter em funcionamento o Tribunal de Vila Verde, tendo João Manuel Lobo de Araújo dito mesmo que poderia demitir-se se o Tribunal encerrasse. Recordou as várias diligências e pedidos de esclarecimento, ao Ministério da Justiça relativamente à continuidade do Tribunal, em resposta aos quais apenas chegou uma missiva a perguntar se Vila Verde estava interessado em ficar só com um Julgado de Paz, a qual mereceu um rotundo não da Assembleia Municipal. Mais asseverou que este Tribunal ganhava em dimensão territorial e em matéria de competências, sem prejuízo de também perder outras competências, embora fosse certo que o mesmo já antes tinha perdido competências executivas noutros domínios, nomeadamente no tocante aos processos atribuídos aos juízes de família e menores, as execuções nos tribunais de trabalho, no Tribunal de Comércio, nos tribunais da propriedade intelectual, as execuções que passaram para a competência dos tribunais administrativos. A monitorização da implementação deste processo podia, eventualmente, vir a determinar que o Tribunal de Vila Verde mantivesse algumas competências em sede executiva.-----

-----No ponto 4. - para apreciação pelo Plenário, presente a informação sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao primeiro trimestre de dois mil e catorze, para cumprimento do que dispõe o artigo septuagésimo sétimo, número dois, alínea d), da Lei número 73/2013, de três de setembro -, relativo aos assuntos propostos pela Câmara Municipal, Luís Castro procedeu à leitura integral de um requerimento por si apresentado à Mesa, depois de o Presidente da Mesa ter relevado a elevada complexidade normativa e factual do mesmo. O Ponto quatro da convocatória desta sessão respeitava a assuntos propostos pela Câmara Municipal nos seguintes termos: “para apreciação pelo Plenário, presente a informação sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao primeiro trimestre de dois mil e catorze, para cumprimento do que dispõe o artigo septuagésimo sétimo, número dois, alínea d), da Lei número 73/2013, de três de Setembro”. Dispunha a alínea d) do número dois do artigo septuagésimo sétimo da Lei número 73/2013 que competia ao auditor externo remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira. Por seu turno, dispunha o número um desse mesmo artigo que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, era nomeado por deliberação do órgão deliberativo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. A entidade que elaborou a informação sobre a situação económica e financeira do Município, prevista na alínea d) do número dois do artigo septuagésimo sétimo da Lei número 73/2013, de três de setembro, ACM-Sociedade de Revisores de contas, não foi nomeada por deliberação desta Assembleia Municipal, nos termos do número um do artigo septuagésimo sétimo da Lei referida, carecendo, assim, de legitimidade para a prática dos atos previstos naquele dispositivo legal. Acrescia que era falsa a seguinte afirmação contida no primeiro parágrafo da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

informação elaborada e remetida aos membros desta Assembleia Municipal: “em conformidade com o disposto no artº 77º, nº 2 alínea d) da Lei nº 73/2º13, de 3 de Setembro (Lei das Finanças Locais), cumpre-nos na qualidade de auditor externo nomeado por esta Assembleia...”. Não tendo a informação sobre a situação económica e financeira do Município constante da proposta da Câmara, para apreciação pelo Plenário, sido elaborada por entidade competente, por falta de legitimidade, nos termos acima expostos, a mesma carecia de conformidade legal. Sendo da competência da Mesa verificar a conformidade legal e admitir as propostas da Câmara Municipal legalmente sujeitas à competência deliberativa da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do número um do artigo vigésimo nono da Lei número 75/2013, de doze de setembro, e competindo ao Presidente da Assembleia Municipal assegurar o cumprimento da Lei, nos termos da alínea e) do número um do artigo trigésimo da mesma Lei, termos em que se requeria que o ponto quatro da ordem de trabalhos – assuntos propostos pela Câmara Municipal – não fosse admitido para apreciação da Assembleia Municipal, por a informação que lhe estava subjacente haver sido elaborada por entidade incompetente, por falta de legitimidade e, conseqüentemente, não estar a proposta em conformidade com a Lei. -----

-----O Presidente da Mesa reiterou que em circunstância alguma a Mesa permitia o cometimento de ilegalidades, mas esclareceu de seguida que a figura do Revisor Oficial de Contas, ou auditor externo, conforme era denominado pela Lei, já existia no mandato anterior e, tanto quanto tinha presente, fora nomeado pela Assembleia Municipal, o que consubstanciava a prática de um ato administrativo, neste caso de nomeação, que produzia os seus efeitos enquanto não fosse revogado pelo Órgão que tinha competência para o fazer. Assim, se se confirmasse que esta nomeação tinha tido lugar, o ato estava formalmente correto e sobre ele não impenderia qualquer problema. A confirmação deste ato implicava a consulta das atas quer da Câmara Municipal quer da Assembleia Municipal. Importava ainda verificar ao abrigo de que ato eram exercidas aquelas funções. Se o ato tinha sido praticado antes de dois mil e treze e dispensava a sua aprovação pela Assembleia Municipal, o mesmo era válido e mantinha-se no tempo. ----

-----O Presidente da Câmara interveio para sublinhar que o levantamento destas situações alegadamente ilegais, por parte do Partido Socialista, já era recorrente, abundando as situações submetidas aos órgãos de soberania, como o Tribunal de Contas, mas, até hoje, as mesmas não passaram de fumo, sendo evidente a existência de uma estratégia concertada para levantar questões polémicas e assim suscitar notícias falaciosas. O Edil esclareceu que este relatório nem era elaborado para ser aprovado pelo Plenário, razão porque não produzia quaisquer efeitos em termos de legalidade ou ilegalidade, importando mais discutir o seu conteúdo do que a forma. O Presidente da Câmara afiançou que a Assembleia Municipal aprovou a designação do Revisor Oficial de Contas e, nos anos seguintes, existiam apenas renovações no sentido da prossecução da prestação do serviço, efetuadas pelo Órgão Executivo. -----

-----Luís Castro voltou a intervir para considerar que a Lei número 73 se referia à Assembleia Municipal do respetivo mandato, mas, ao que se recordava, mesmo no mandato anterior, não teve lugar qualquer deliberação deste órgão sobre o auditor externo. Esta questão foi suscitada agora que nem estava em causa uma deliberação precisamente para que a Câmara adotasse os instrumentos legais necessários para regularizar a situação e para que a legalidade funcionasse em ulteriores momentos de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

maior relevância a este nível, mormente aquando da apreciação da Prestação de Contas.-

-----O Presidente da Mesa reiterou que era sobretudo determinante aquilatar se foi o órgão habilitado e competente, ao abrigo da Lei em vigor no momento, que executou o ato. Assim, os trabalhos foram interrompidos para proceder a uma investigação sobre o assunto. -----

-----Relativamente ao ponto 4.4. dos assuntos propostos pela Câmara Municipal – deliberar sobre a nomeação do auditor externo nos termos do número dois do artigo quadragésimo oitavo da Lei número 2/2007, de quinze de Janeiro - na minuta da sessão da Assembleia Municipal de vinte e oito de abril de dois mil e sete registava-se que o mesmo foi aprovado por maioria, com treze abstenções e oitenta e dois votos a favor. O Presidente da Mesa considerou assim que o assunto estava dissipado e perguntou a Luís Castro se retirava o requerimento, tendo o Deputado do PS referido que o não fazia. Luís Castro começou por frisar que se confirmava que a nomeação não ocorrera no mandato anterior, como elementos da bancada do PSD pretendiam fazer crer, e mais sustentou que, independentemente disso, a Câmara Municipal, no início deste mandato, voltou a deliberar sobre o assunto e era seu entendimento que, de facto, a deliberação da Assembleia Municipal devia ser tomada mandato a mandato, mantendo-se intocáveis os argumentos de que não foi tomada qualquer deliberação por esta Assembleia. -----

-----O Presidente da Mesa, depois de reparar que este argumento da obrigatoriedade de nomeação de mandato a mandato não constava do requerimento em apreço, perguntou se o Presidente da Câmara ou algum Deputado se queria pronunciar sobre o assunto, uma vez que o requerimento se mantinha. -----

-----Susana Silva interveio para revelar que a bancada do PSD era favorável à análise deste assunto e para reputar esta situação de lamentável, pelo facto de se andar sempre à procura de alguma coisa por onde pegar. Admitiu que, no seio da sua bancada, se enganaram na data da deliberação sobre a nomeação do revisor Oficial de Contas, mas lamentou igualmente o sistemático lançamento de suspeitas por parte da bancada socialista. A bancada do PSD fazia questão de que este ponto se mantivesse na ordem de trabalhos, pois, embora não havendo lugar a votação, a sua discussão era igualmente importante, além de que estavam preenchidos os requisitos legais para o efeito. -----

-----Susana Silva voltou a intervir para apresentar um requerimento à Mesa relativamente ao funcionamento da Assembleia Municipal. Lembrou que, em várias alturas, em nome da bancada do PSD, manifestou total solidariedade ao Presidente do Plenário relativamente à forma como decorriam os trabalhos, mas não podia deixar ainda de expressar o seu desagrado em relação à postura de alguns elementos do Plenário que, numa prova de falta de educação, quando o Presidente da Câmara era chamado a responder a questões que lhe eram formuladas, não se coíbiam de tecer comentários, por vezes até desagradáveis. Assim, Susana Silva requereu ao presidente da Mesa que intercedesse juntos dos elementos das diferentes bancadas no sentido de que, em nome da liberdade e do respeito pelas outras pessoas, ouvissem as intervenções em silêncio.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia da Vila de Prado interveio para pedir autorização ao Presidente da Mesa para se ausentar durante a discussão deste ponto, porquanto, em dois mil e sete não era membro da Assembleia Municipal e não



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

participou na nomeação do Revisor Oficial de Contas, sendo sua convicção que a deliberação de nomeação do mesmo devia acontecer em cada mandato. -----

-----O Presidente da Mesa reiterou que o objeto do requerimento era que não havia deliberação da Assembleia Municipal, mas ficou comprovado que havia e esta é que era a verdade. Outra coisa era a solicitação à Assembleia Municipal da assunção de encargos com vista ao custeio das despesas, acrescentando referir que a entrada em vigor de uma Lei, que não se aplicava retroativamente, não podia destruir os efeitos da Lei anterior. -----

-----Luís Castro sustentou que a deliberação da Assembleia Municipal de dois mil e sete valeu para aquele mesmo mandato, não tendo a Lei sido revogada, porquanto já havia essa necessidade de deliberação do Plenário, mandato a mandato. Quando, em serviços públicos, por exemplo, alguém fazia uma subdelegação de poderes, mas as pessoas mudavam, era necessário realizar novamente esse ato deliberativo. A vontade desta Assembleia tinha que ser soberana, competindo-lhe por isso fazer tal deliberação, pronunciando-se sobre uma proposta da Câmara, quanto ao auditor externo, para este mandato. -----

-----O Presidente da Mesa contrapôs que, se, por hipótese, comprasse algo à Câmara Municipal ao abrigo da Lei de dois mil e doze, daqui a quinze anos, a Edilidade não ia tomar uma deliberação em que lhe retirava o direito de propriedade. O Presidente da Mesa perguntou ao Deputado Municipal Luís Castro qual era o artigo da Lei em que se baseava para sustentar que a deliberação tinha que ser por mandato e advogou que se deveria ter em conta o princípio geral da permanência dos atos administrativos. O Deputado Luís de Castro não respondeu à solicitação que lhe foi apresentada pelo Presidente do Órgão, não tendo indicado o preceito legal em que sustentara a afirmação.

-----Ricardo Arantes interveio para pedir autorização para se ausentar por concordar com a posição do Presidente da Junta da Vila de Prado e do Deputado Luís Castro. -----

José Costa, do PSD, considerou que a questão levantada por Luís Castro não tinha a menor razão de ser, caso contrário tinham-se cometido ilegalidades em todo o mandato anterior e até agora, não deixando de ser estranho que só hoje tivessem detetado o problema. O artigo septuagésimo sétimo da Lei número 73/2013 referia, no seu número dois, que competia ao auditor externo que procedia anualmente à revisão legal das contas remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira. Se essa competência era do auditor, não fazia sentido que a Câmara deliberasse remeter à Assembleia Municipal a informação, sendo esta informação inócua uma vez que chegava a esse órgão diretamente do auditor externo. Assim sendo, não havia qualquer justificação para serem presentes ao Plenário as declarações que tinham sido produzidas no órgão executivo acerca deste assunto, a não ser para tomada de conhecimento. O documento apresentado pelo auditor era intercalar, razão pelo que não se justificava a realização de grande análise setorial, pois podiam surgir variações significativas do primeiro para o segundo semestre. Na página nove do relatório era apresentado um mapa-resumo no qual se constatava que a execução orçamental tinha sido de cerca de quarenta por cento pelo lado da despesa e quarenta e dois por cento no respeitante à receita arrecadada. As receitas de capital somaram trinta e três por cento e as receitas de capital foram de oito por cento. As dívidas a terceiros decresceram cinco vírgula sessenta e três por cento e os indicadores receita total / despesa total e receita corrente / despesa corrente indicavam



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

que o Município cumpriu o princípio do duplo equilíbrio previsto no POCAL. O caminho que estava a ser seguido no sentido da consolidação do passivo ia permitir dar continuidade ao investimento em ordem ao crescimento e desenvolvimento do Município.-----

-----Hugo Gonçalves sustentou que o documento apresentado refletia, ao nível concelhio, o estado da economia e a consequência das políticas levadas a cabo pelo Governo. Portugal e o concelho de Vila Verde estavam, uma vez mais, confrontados com um gigantesco desvio de recursos por parte de um Governo que ao mesmo tempo que dizia faltarem meios para a educação e a saúde, a proteção social e os serviços públicos, desviava milhares de milhões de euros do erário público para salvar os negócios privados, como, por exemplo, o recente caso do BES, milhares de milhões de euros que iam, mais uma vez, ser sacados aos rendimentos dos trabalhadores e aos pensionistas para transferir para os acionistas desse grupo económico, sendo que só o IRS sobre salários e pensões foi responsável pelo aumento da receita em trezentos e cinquenta e sete milhões de euros, relativamente ao mesmo período de dois mil e treze. Contudo, se recuássemos a dois mil e doze, o saque aos trabalhadores e pensionistas já atingia dois mil milhões de euros, quase metade da verba que o Governo acabou de colocar no BES. Também os problemas do País e do Concelho não se resolviam com cortes salariais e de pensões, aumentos de impostos e restrições de direitos, mas sim com a renegociação da dívida, abrangendo o seu montante, prazos, juros e condições de pagamento (recusando a parte ilegítima), bem como a rejeição do Tratado Orçamental, em simultâneo com a adoção de políticas diferentes, que promovessem a dinamização do sector produtivo, o crescimento económico, a criação de mais e melhor emprego, o aumento dos salários e das pensões, a justiça social e o desenvolvimento do País e do Concelho de Vila Verde. O cumprimento escrupuloso desta política desastrosa para o País, para as regiões e para o concelho, afeta o sector produtivo e as finanças do município, nomeadamente a execução orçamental de apenas de dezassete por cento de outras receitas correntes, trinta e nove por cento de taxas e multas, trinta e sete por cento das vendas de bens e serviços e vinte e cinco por cento dos impostos indiretos. O documento não relevava informações patrimoniais importantes tais que podiam implicar alterações significativas, nomeadamente no imobilizado que representava mais de noventa e quatro por cento do total do ativo; faltava informação sobre o contributo das entidades pertencentes ao Grupo Autárquico que não permitia conhecer a verdadeira situação do município quanto à margem existente ao nível da dívida. A gestão em anos anteriores e posteriormente com a adesão ao PAEL, continuava a estrangular o crescimento e desenvolvimento do Concelho ao não permitir investimentos que eram essenciais. -----

-----No ponto 5. - apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município bem como da sua situação financeira -, não se verificaram inscrições. -----

-----No ponto 6. - período de tempo para apresentação de assuntos por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia – não se verificou qualquer pedido de intervenção. ---

-----No ponto 7. - período de intervenção aberto ao público - também não se verificou qualquer pedido de intervenção. -----

-----A minuta da ata da reunião de vinte e sete de setembro de dois mil e catorze foi aprovada por unânime vontade dos membros presentes na Assembleia, em número de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

sessenta e dois, aquando da votação e apresentação da mesma, e com vista a que as respetivas deliberações se tornassem executórias e pudesse, assim, produzir efeitos imediatos. -----

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, de pois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa.--

-----Paços do Concelho de Vila Verde, em vinte e nove de novembro de dois mil e catorze. -----

O Presidente

O Primeiro Secretário

O Segundo Secretário
